



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 18

Ofício-Circular n. 401/2012  
0013716-80.2012.8.24.0600

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

**Assunto: Solicitação de cautela a fim de evitar o ingresso de documentos falsificados – autos n. 0013716-80.2012.8.24.0600**

Senhor(a) Notário(a) e Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia dos documentos de fls. 2-14, bem como do despacho (fl. 17) exarado nos autos acima referidos, a fim de cientificá-lo(a) de seus termos e, por conseguinte, solicitar que tome as cautelas necessárias a fim de evitar o ingresso de possíveis documentos falsificados acerca do imóvel de matrícula n. 59.944.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor



**Autos nº 0013716-80.2012.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente/Interessado: Juízo de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Joinville e outros, Secretaria da Fazenda do Município de Joinville**

**DESPACHO**

I – Ciente da informação prestada pela titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville, Sra. Bianca Castellar de Faria, sobre indício de prática de crimes de falsificação de documento público e de estelionato envolvendo o imóvel de matrícula n. 59.944.

II – Expeça-se ofício circular aos serviços notariais e de registro do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que tomem as cautelas necessárias a fim de evitar o ingresso de possíveis documentos falsificados acerca do imóvel de matrícula n. 59.944.

III – Remeta-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para as providências cabíveis.

IV – Oficie-se à Vara dos Registros Públicos da Comarca de Joinville para a ciência dos fatos narrados.

IV – Após, arquivem-se.

Florianópolis (SC), 13 de dezembro de 2012.

**Davidson Jahn Mello**

Juiz-Corregedor